



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 100/2017-PMTF	1
DECRETO Nº 1276/2017 DE 04/10/2017	1
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2017	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2017	2
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PMTF	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 096-2017	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 098-2017	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 099-2017	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 101-2017	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 102-2017	4
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2017	4
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017	4
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS BIÊNIO 2017/ 2019	6
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, COM A PORTARIA SEMMA nº: 092/2017	12

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 100/2017-PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado o Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 100/2017-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 18/10/2017 às 09:00 (nove horas) - horário local, objetivando a contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de pneus novos, serviços de troca e ferroma em pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias deste Município. Aos interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardeiro, 31 – Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 hs e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Tx. de Freitas/BA, 03 de outubro de 2017.

Pregoeiro designado
Welington R. Felix

DECRETO Nº 1276/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta luto oficial pela morte do Sr. GILDÉSIO LEITE NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a confirmação, na data de 03 de outubro de 2017, do falecimento do Sr. GILDÉSIO LEITE NASCIMENTO, cidadão teixeirense, fazendeiro pecuarista há muitos anos nesse município de Teixeira de Freitas e região, e tendo contribuído para seu fortalecimento econômico;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Cidadão e Político GILDÉSIO LEITE NASCIMENTO, sempre mereceu e merecerá o respeito da comunidade teixeirense,

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

pela sua vivência e conduta pessoal e profissional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 03 (três), dias a ser observado em todo o território do Município de Teixeira de Freitas/BA, nos dias 04, 05, e 06 de outubro, em virtude do falecimento do Sr. GILDÉSIO LEITE NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 04 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 088/2017-PMTF, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial para fornecimento de materiais de paisagismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de revitalizar canteiros e praças públicas e escolas deste Município. **FORNECEDOR: RAPHAEL MARINHO REBOUÇAS – ME**, referente aos itens descritos na **Ata de Registro de Preços nº 168/2017**.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 088/2017-PMTF, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial para fornecimento de materiais de paisagismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de revitalizar canteiros e praças públicas e escolas deste Município. **FORNECEDOR: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP**,

referente aos itens descritos na **Ata de Registro de Preços nº 169/2017**.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PMTF

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 10.486.497/0001-53. Contrato nº 542/2017 no valor de R\$ 275.640,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2017.

Teixeira de Freitas, 03 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 096-2017

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 096-2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **24/10/2017 às 14:00h (horário local)**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e componentes a cargo da licitante em câmeras de monitoramento de imagens, bem como em alarmes de monitoramento em regime de comodato,

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

aquisição de material e serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica deste município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de outubro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 098-2017

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 098-2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **20/10/2017 às 14:00h (horário local)**, Contratação de sociedade empresarial especializada para prestações de serviços – LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS (JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE) E MAQUINAS FOTOCOPIADORAS (LASER MONOCROMÁTICAS/ELETRO-FOTOGRAFICO), incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recargas e sua manutenção completa, com todos os materiais inclusos para o perfeito funcionamento e substituição de máquina no prazo de 24h caso necessário, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, departamentos e Secretaria Municipal de Educação de Cultura, deste município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de outubro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 099-2017

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 099-2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **20/10/2017 às 09:00h (horário local)**, Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviço de (MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM HIGIENIZAÇÃO, CORRETIVA E DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de outubro de 2017.

Wellington Rossini Felix.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 101-2017

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 101-2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **23/10/2017 às 14:00h (horário local)**, visando a futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS DE LAVANDERIA)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, deste Município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br),

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

“transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de outubro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 102-2017

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 102-2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **19/10/2017 às 08:00h (horário local)**, Contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de material de consumo (Penso Odontológico) para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal e CEO, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas e no site **HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br**, “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de outubro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado.
Pregoeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2017

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico que estará credenciado a partir de 06 de outubro de 2017, constitui objeto do presente edital a fixação de normas e regras para cadastramento e posterior credenciamento, de Empresas Especializadas na realização de exames de Análise Clínica Básica, de Média e Alta Complexidade, no município de Teixeira de Freitas, de forma complementar aos processados pelo Laboratório Municipal, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal. Este procedimento será regido pela Lei 8.666/93 com alterações

introduzidas pela Lei 8.883/94. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas e no site **HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br**, “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Teixeira de Freitas/BA, 04 de outubro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado.
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre aprovação da compra de divisórias com os recursos de cofinanciamento Federal do IGD-PBF/CADÚNICO.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária ata nº 109 realizada no dia 27 de setembro de 2017, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 197/97, alterada pela Lei nº 478/2009.

CONSIDERANDO as discursões e apreciações sobre a matéria.

CONSIDERANDO que o Município vem desenvolvendo uma gestão descentralizada das ações do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadúnico, ofertando serviços nos CRAS e em seus territórios no qual reside o público alvo do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os espaços de atendimento e acolhida do Programa Bolsa Família – PBF e as ofertas de qualidade aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo assim, ofertar condições de trabalho aos servidores referente ao atendimento e acolhida dos usuários do CRAS Liberdade e do CRAS Ulisses Guimarães compreendendo que são usuários da Política de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a compra de divisórias com recursos de cofinanciamento Federal do IGD-PBF/CADÚNICO, com a finalidade de readequar os espaços do CRAS Ulisses Guimarães e do CRAS Liberdade analisando as diversas

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

demandas dos serviços socioassistenciais e do Programa Bolsa Família-PBF/CadÚnico que são executadas nestes equipamentos e seus territórios de abrangência que dentre outras ações vem favorecer o acesso dos usuários aos serviços, bem como, garantir direitos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;

Teixeira de Freitas – BA, 03 de outubro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Edital e Requerimento do processo para escolha/eleições das entidades e organizações de assistência social, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do SUAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2017 – 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária de Nº 109 realizada no dia 27 de setembro de 2017, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e

CONSIDERANDO, o Caderno de Orientações - CNAS que trata do Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília, março de 2014.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que trata das diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Considerando que a Resolução CNAS nº 17, de 20 de Junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para

atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando, a Resolução do CNAS Nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando, a Resolução do CNAS Nº 24, de 16 de fevereiro de 2006 que regulamenta entendimento acerca de representantes de usuários e organizações de usuários da Assistência Social;

Considerando que a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 16, de 2010, “define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal”;

Considerando que a Resolução CNAS Nº 27/2011, de 19 de setembro de 2011, caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social;

Considerando que a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando que a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, reformulado em 01 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital e o Requerimento do Processo de Escolha/Eleição das entidades e organizações de assistência social, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do SUAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

município de Teixeira de Freitas/Bahia para o biênio 2017 – 2019.

Art. 2º - A comissão será composta por 04 (quatro) membros do CMAS sendo por 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil:

I – Representantes Governamentais:

- Pollyane de Souza - Secretaria Municipal de Saúde

- Andressa Guimarães Oliveira Roni – Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Representantes Não-Governamentais:

-Tadeu Mageste da Silva – Lar dos Idosos São Francisco de Assis

- Aurilene Alves da Silva – Profissionais da Área da Saúde Promovendo Ações Sociais-PASPAS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;

Teixeira de Freitas – BA, 03 de outubro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS BIÊNIO 2017/ 2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas, BA, no uso de suas atribuições conferidas na Constituição Federal/1988, na Lei Orgânica da Assistência Social nº. 8742/93 – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de julho de 2011, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, na Resolução do Conselho Nacional de Assistência – CNAS nº 237/2006, na Lei Municipal Lei nº 197, de 20 de outubro de 1997, alterada pela Lei nº 478/2009 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e em seu Regimento Interno Reformulado em 01 de Julho de 2009 **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil,

representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para a Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o CMAS – Biênio 2017/2019 – que será realizado no dia 16 de novembro de 2017 de novembro de 2017.

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Teixeira de Freitas, BA, para o biênio 2017/2019, se dará através de Assembleia de Eleição, que será realizada no dia 16 de novembro de 2017, às 9h da manhã em primeira convocação e 09h15min em última convocação, na Universidade Norte do Paraná – Unopar, localizada na Av. Mal. Castelo Branco, 142 - Centro, Teixeira de Freitas - BA, CEP - 45995-042.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Teixeira de Freitas-BA, bem como nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - As Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas, admitindo-se apenas uma recondução.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição, as Entidades e Organizações de Assistência Social da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS neste Município, representantes dos usuários que participam da assistência social devidamente comprovado, as organizações de usuários, representantes dos trabalhadores da assistência social do município de Teixeira de Freitas /BA devidamente comprovado em exercício da função.

DAS VAGAS

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

Art. 3º - As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2017-2019, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários ou organização de usuários da Assistência Social;
- b) 01 (um) representantes de entidades de Assistência Social;
- c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área de Assistência Social.

Paragrafo único. Na ausência de representantes dos usuários ou organização de usuários da Assistência Social e dos trabalhadores na área de Assistência Social, as vagas serão disponibilizadas para os representantes de Entidades de Assistência Social.

Art. 4º - Conforme previsto na lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 e demais previsões legais do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, considera-se:

A) Os “usuários” sendo os sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e “organizações de usuários” sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário, ou seja, aquelas que em âmbito municipal congregam, representa e defende os interesses do seguimento dos usuários de assistência social conforme a Resolução CNAS nº 24/2006;

B) As entidades e organizações de assistência social sendo aquelas que sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e os conselhos de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

C) Trabalhadores do SUAS são todos aqueles inseridos nas Secretarias de Assistência Social, nas Unidades públicas estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social. Profissional da área de assistência social, aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma organizada; Serão considerados trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Norma Operacional Básica do SUAS/Recursos Humanos – NOB – RH conforme preconiza as resoluções do CNAS de nº 17/2011 e a de nº

09/2014. Considera-se legítima as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

DA HABILITAÇÃO

Art. 5º - A habilitação entidades e organizações de assistência social, dos usuários ou organização de usuários e dos trabalhadores do SUAS ocorrerá no período de 04/10/2017 a 26/10/2017 devendo encaminhar a documentação abaixo, para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência, localizada na rua João Calmon 189, Centro, Teixeira de Freitas, sala-sede provisória do Conselho Municipal de Assistência Social, pela manhã, das 8h30min às 11h30min e pela tarde, das 14h às 17h.

§ 1º - Para as inscrições das entidades previstas no Art. 4º que tenham inscrição neste Conselho será necessária a apresentação de:

I - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade, obrigatoriamente:

1. Cartão CNPJ;
2. Ata de posse da última diretoria, com validade mínima até a data da realização da Assembleia de Eleição.

II - Documentos pessoais do candidato (identidade e CPF) e comprovante de residência;

III - Preencher Requerimento junto à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMAS para o biênio 2017/2019.

§ 2º - Para as inscrições dos representantes de Trabalhadores do SUAS previstas no Art. 4º será necessário a apresentação de:

I- Documentos pessoais do candidato (identidade e CPF) e comprovante de residência;

II- Declaração de Exercício da função na área emitida por empresa, entidade ou órgão público;

III- Preencher Requerimento junto à Comissão Eleitoral assinado solicitando a inscrição como candidato a vaga para compor o CMAS para o biênio 2017/2019.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

§ 3º - Para as inscrições dos usuários ou representantes de Usuários do SUAS previstas no Art. 4º será necessário a apresentação de:

I- Documentos pessoais do candidato (identidade e CPF) e comprovante de residência;

II- Cópia de matrícula ou cartão de frequência ou declaração do equipamento público ou privado que comprove a condição de usuário de serviços da assistência social;

III- Preencher Requerimento junto à Comissão Eleitoral assinado solicitando a inscrição como candidato a vaga para compor o CMAS para o biênio 2017/2019.

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues até o dia 26 de outubro de 2017, às 17h, na sala da Secretaria Executiva do CMAS, com sede provisória na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua João Calmon, 189, centro da cidade de Teixeira de Freitas – Bahia.

Art. 7º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Secretaria Executiva do CMAS, com sede provisória na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua João Calmon, 189, centro da cidade de Teixeira de Freitas – Bahia e em anexo neste edital.

DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 8º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer na presente Assembleia de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 9º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 07 de novembro de 2017, no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, bem como nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

Parágrafo único. As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, na sala da Secretaria Executiva do CMAS.

Art.10 - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e publicará a relação final das candidaturas no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) do município no dia 14/11/2017.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art.11 - A Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros deste conselho, sendo 02 representantes governamental e 02 representantes da sociedade civil, conforme Ata de reunião ordinária, nº 108 e Resolução CMAS de nº 15 de 06 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia de Eleição ao Ministério Público e às Entidades da Sociedade Civil habilitadas a participarem do presente pleito.

Art.12 - A Assembleia de Eleição terá dois momentos, I e II, com as seguintes atribuições:

I- Instalação da Assembleia pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas para:

- apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral;
 - composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, sendo que esta será representada pela comissão eleitoral e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas;
 - escolha entre os membros da Mesa Coordenadora de um presidente e um relator para os trabalhos do dia;
- II - Eleita a Mesa Coordenadora, esta direcionará os trabalhos para que proceda à:
- leitura da pauta do dia, elaborada pela Comissão Eleitoral;
 - leitura e aprovação do regimento interno;
 - votação;
 - apuração;
 - leitura e aprovação da ata.

Art. 13 - Cada Entidade/Categoria da sociedade civil candidata terá 3min (três) para apresentar

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

sua organização e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo único. A ordem da apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 3º deste Edital, desde que a mesma esteja presente nesta convocação;

Art. 14 - Após as apresentações dos candidatos, estes se reunirão por categoria, dentro do prazo máximo de 15min, as cédulas de votação serão distribuídas e em seguida, farão o processo de escolha dos 5 (cinco) representantes da sociedade civil para comporem o CMAS no biênio 2017/2019.

Parágrafo único. Não havendo representantes de organização de usuários, ou entidade que representa as categorias profissionais com área de atuação no campo da assistência social suficientes para preenchimento das duas vagas, as mesmas serão ocupadas por entidades da outra categoria de assistência social mais votada.

Art. 15 - Após a votação de todos os candidatos, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os 05 (cinco) representantes da sociedade civil mais bem votados.

Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade para ambas as categorias.

Art.16 – A assembleia será lavrada em ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações. Concluída, apuração dos votos a Mesa Coordenadora lavrará a ata e proclamará os (as) eleitos (as).

Art.17 - A ata aprovada, contendo o resultado da eleição, registrando inclusive a presença do Ministério Público no acompanhamento do processo, será assinada pelos componentes da Mesa Coordenadora e encaminhada à Presidência do Conselho para publicação no Diário Oficial.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 18 - Serão proclamadas eleitas, as entidades/Categorias definidas pela Assembleia de Eleição.

Art. 19 - O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado no dia 21 de novembro de 2017 no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 20 – Os representantes da sociedade civil eleitos indicarão o nome de seus representantes, titulares e suplentes, em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no ato de habilitação.

Art. 21 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á pelo atual presidente do Conselho de Assistência Social e o Secretário de Assistência Social.

Art. 22 - A publicação dos conselheiros eleitos será feita através de Resolução do Conselho Municipal e posterior Decreto Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 24 - Os conselheiros que representam as entidades/Categorias escolhidas do CMAS terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Participar das comissões temáticas;
- IV. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 26 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como, pelos participantes votantes da Assembleia de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Teixeira de Freitas, BA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

DATA	ATIVIDADE
04/10/2017	Divulgação do Edital de Convocação da Sociedade Civil
04/10/2017 a 26/10/2017	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida pelo Edital 001/201- perante a Comissão Eleitoral para designar candidatos.
30/10/2017	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades e organizações de assistência social, os usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do SUAS habilitados para designar candidatos
07/10/2017	Publicação no Diário Oficial do Município da relação de representantes ou organizações de usuários das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
10/11/2017	Prazo Final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
14/11/2017	Prazo Final para publicação no Diário Oficial do Município do Ato de Homologação de relação de representantes ou organizações de usuários das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do SUAS, e os resultados do julgamento de recurso.
16/11/2017	Assembleia de Eleição e Posse dos Conselheiros (as) do CMAS Biênio 2017/2019.
21/11/2017	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil.

Maria Renilde Cardoso Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO CMAS BIÊNIO 2017/2019

Data: ___/___/2017.

Senhora Presidente,

Fundamentado nas disposições contidas no Edital de Convocação para eleição da Sociedade Civil do CMAS do município de Teixeira de Freitas-Ba, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão eleitoral, da entidade ou categoria abaixo identificada.

*Entidade/Categoria: _____

*Presidente: _____

*CNPJ: _____

*Endereço: _____

*Telefone: () _____

Fax () _____

*Endereço Eletrônico: _____

*Referência para contatos: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE/CANDIDATO

*Nome do representante/candidato: _____

*CPF: _____

*RG: _____ Órgão Emissão: _____ Data de expedição: _____

*Vínculo com a entidade/Categoria: _____

Habilitação:

***SEGMENTO:**

- () Representantes de Organizações de Usuários
- () Representantes de Usuários da Assistência Social
- () Representantes das Entidades de Assistência Social
- () Representante dos Trabalhadores do SUAS

*Deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

(Assinatura por extenso do(a) Presidente ou seu Representante legal)



COMPROVANTE DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO CMAS 2017/2019

Entidade: _____

Candidato: _____

Segmento: _____

Assinatura recebedor: _____

Data: ___/___/2017.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, Nº 2819 | Caderno 1

Portaria SEMMA nº: 092/2017	Publicação no D. O. M.: 04/10/2017	Empresa/Nome: AGROPASTORIL ALCOPRADO LTDA-ME
C.N.P.J./C.P.F.: 15.117.740/0001-80		

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em atendimento ao Processo de nº **008743/2017**, certificamos que a atividade referente à pastagem em (255,6819 duzentos e cinquenta e cinco hectares, sessenta e oito ares e dezenove centiares), café (348,1717 trezentos e quarenta e oito hectares, dezessete ares e dezessete centiares) e pimenta-do-reino (19,7307 dezenove hectares, setenta e três ares e sete centiares), conforme documentação apresentada nesta Secretaria de Meio Ambiente, instalada na **Fazenda Alcoprado, Zona Rural, Teixeira de Freitas, Bahia**, coordenada geográfica **17°18'56,78" S, 39°43'19,5" O, matrícula nº 32.170**, com área total de 915,5568 ha, tendo como parte requerente **Agropastoril Alcoprado LTDA- ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **15.117.740/0001-80**, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, tendo esta validade até a vigência da sua respectiva Licença Ambiental emitida pelo Órgão competente.

Teixeira de Freitas – BA, 04 de outubro de 2017.


José Archângelo Depizzol
Secretário Municipal de Meio Ambiente